



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº. 1627/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA “Dispõe sobre alteração e incorporação de área ao perímetro urbano do Município de Zacarias e dá outras providências”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área com a seguinte descrição:

ÁREA DESMEMBRADA

TÍTULO: Levantamento Planimétrico de uma área rural.

FINALIDADE: Incorporação ao Perímetro Urbano de Zacarias – Matrícula 19.698

ENDEREÇO: Estancia das Três Marias “A”.

PROPRIETÁRIO: Ricardo de Almeida Brito e Gisele Azedo A. Coelho Brito.

ÁREAS LEVANTADA: 16,9400 ha

DESCRIÇÃO DE ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue margeando a cota 358,00m e confrontando com a Bacia de Acumulação de Nova Avanhandava, de propriedade da AES Tietê Energia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 107°07'42" e 39,39 m até o vértice 2; deste, segue confrontado com a Chácara Recanto das Águas, objeto da matrícula nº 20.127, de propriedade de Adacir Bergamini e seu cônjuge Solange Rodrigues Goulart Bergamini, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°39'58" e 31,48 m até o vértice 3; 149°45'54" e 675,05 m até o vértice 4; deste, segue confrontado com a Estrada Municipal ZCR 187, de propriedade do Município de Zacarias, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°39'46" e 179,01 m até o vértice 5; 239°11'30" e 23,39 m até o vértice 6; 226°30'32" e 15,58 m até o vértice 7; 212°00'19" e 17,17 m até o vértice 8; deste, segue confrontado com a Estância das Três Irmãs – “A”, objeto da matrícula



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

nº 6.711, propriedade de Wilma Mugnaini, com os seguintes azimutes e distâncias:

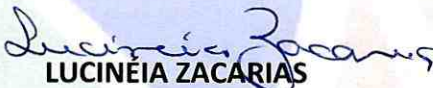
329°49'35" e 724,62 m até o vértice **9**; deste, segue acompanhando a curva de desapropriação (cota 358,00m) e confrontando com a Bacia de Acumulação de Nova Avahandava, de propriedade da AES Tietê Energia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 51°27'23" e 54,65 m até o vértice **10**; 42°56'43" e 59,56 m até o vértice **11**; 61°47'22" e 42,99 m até o vértice **12**; 80°35'48" e 54,35 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão às contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

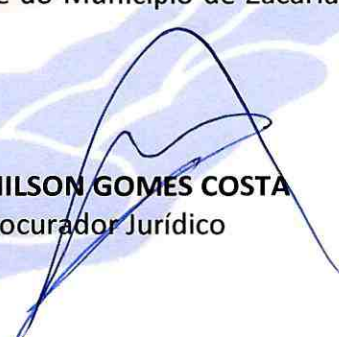
Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.


MAITÊ GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico